Achará este deije partidor q̃ So
mar e montar q̃ Se lhe por certo de Se fazer
Ser dita d. q̃ por d.º pagamento de

Couria — Cor ... d.º q̃ lo Manoel Lorenço
19$364 — a contia de dezanove mil e tre
zentos e sessenta e quatro reis q̃ por
a libertoca — q̃ ele lhe toca da legitima a contia
de cento e tres mil quinhentos
103522 — e vinte e dois reis e de q̃ por a contia
Alfoçan — d. q̃ o Manoel Luis de Vi... a contia
28842 — de dois mil e oito centos e quarenta e dois

Esta forma ouve o dito partidor
por partido esse pagamento
por Sen ... fez firme e valioso
e mandou se cumprisse e guardasse
como nelle se contem e delle
use de q̃ pagará custos q̃ este
termo de encerramento q̃ eu
fis este deije partidor q̃ por
te nome Lorenço Teixeira o escrevi

Braga — Doutor M.el de Lemos Peixoto — Fran.co Soares Gramacho

Pagamento a Manoel Luis de Vi...
Haverá deste pagamento o nomeado
o dito Manoel Lorenço ...
pelo ... de mais a contia de
23,842 — vinte e oito mil e oito centos e quarenta e dois

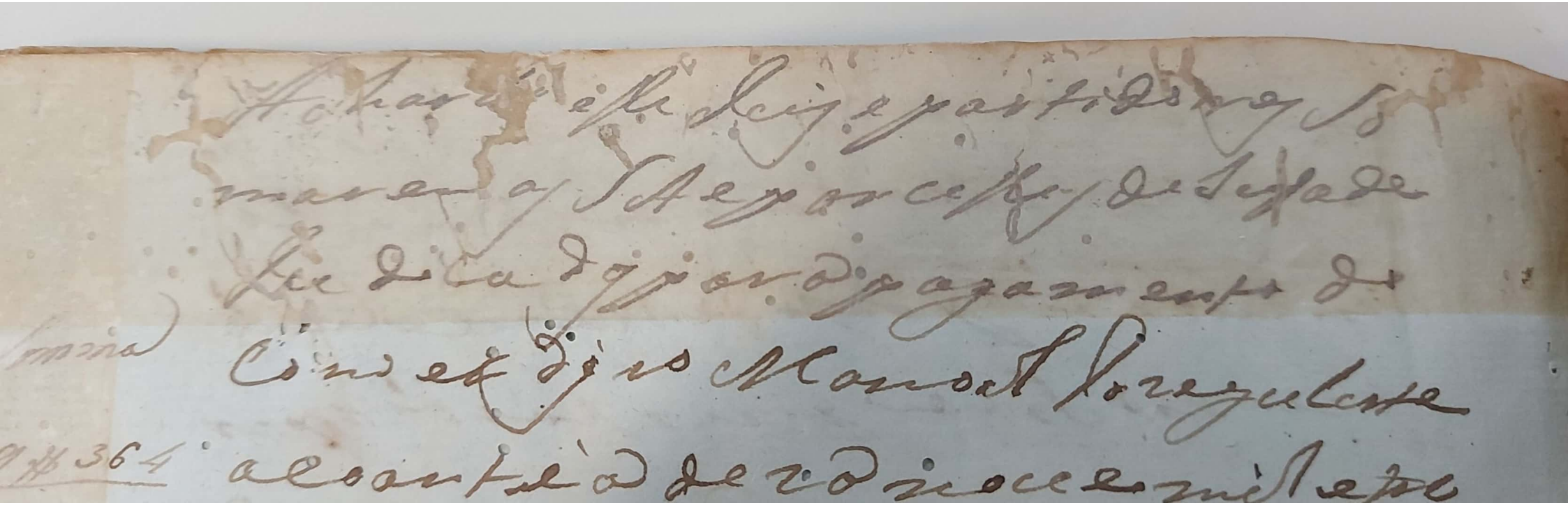

Digitalizado com CamScanner

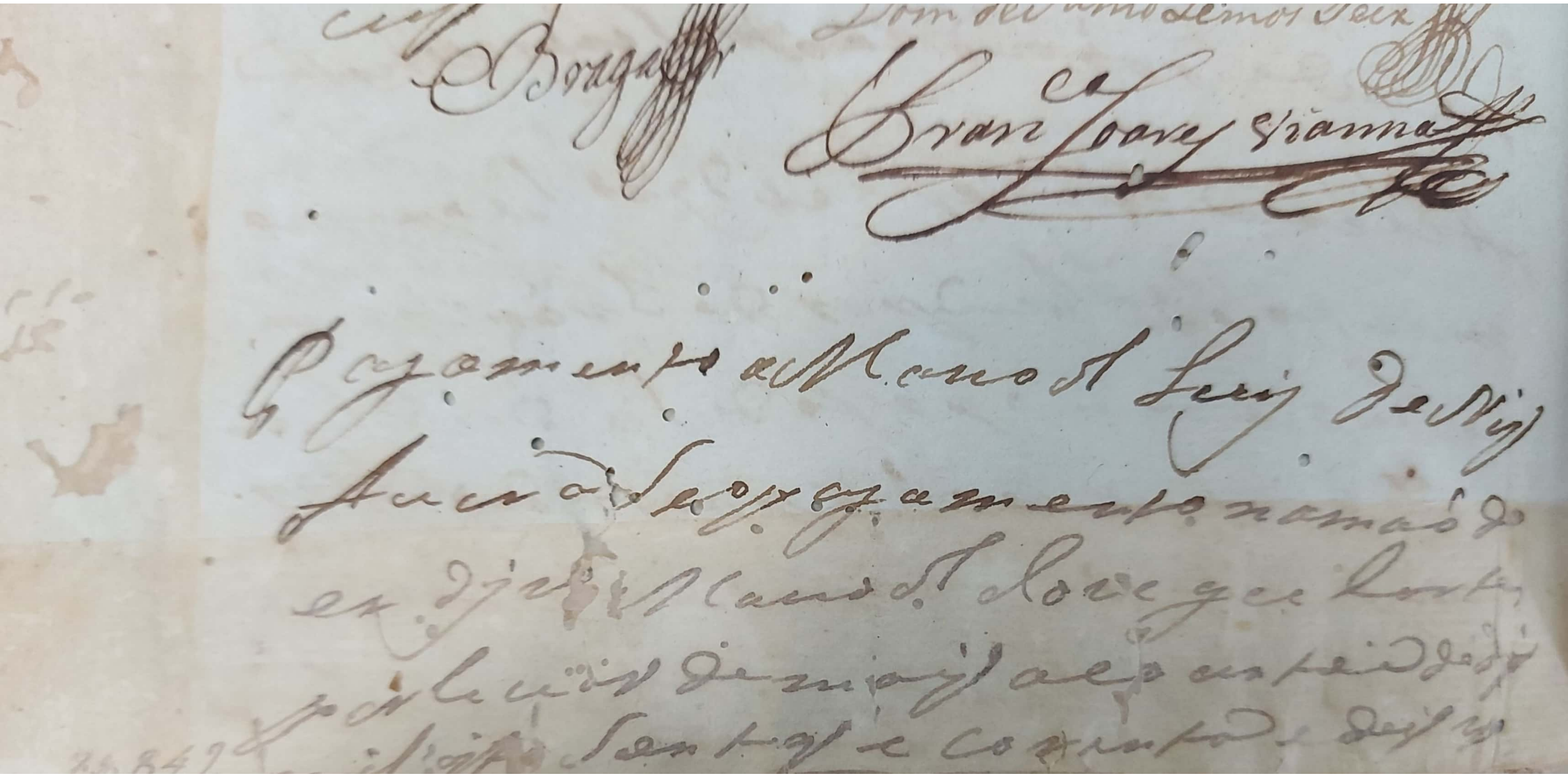

Digitalizado com CamScanner

Aver a dita [illegible] do seo
pagamento em [illegible]
com [illegible] de [illegible]
na Relação que [illegible] importa em
importando [illegible] mil e [illegible]
[illegible]
[illegible] de nove mil e duzentos reis — 9$200

Aver a Fazenda em seo pagamento os
[illegible] no castello do Campo
[illegible] quatro
[illegible] parte [illegible] importa a
quantia de dois mil e oitocentos e
quarenta e quatro reis que [illegible] — 2$844

Aver dinheiro [illegible] seo paga
mento em dinheiro [illegible]
[illegible] quantia de mil
e seiscentos e trinta e seis reis — 1$636

Acharão elle Reis e parte de [illegible]
somaverem os coatro parcellas de
[illegible]
[illegible] Somma
pagamento do Cons[elh]o Ultramarino
[illegible] quantia de dezaseis mil
quinhentos e vinte e dois reis que [illegible] — 16$522

Nesta forma [illegible] Reis
e parte [illegible] pagamento
sendo feito firme e [illegible]

Pagamento ao Dr. Luiz do Rego

Ao dito pagamento acima
de duzentos e vinte e hum
mil e seiscentos e quarenta
e quatro reis da conta
retro sessenta e cinco mil
e seiscentos e quarenta reis
1852 - dito de hum mil quinhentos e vinte

Ao dito pagamento de
cinco mil e seiscentos e quarenta
e hum mil e oitocentos e quarenta
e hum mil duzentos e vinte e cinco
e hum mil duzentos e vinte e cinco
1844 sessenta e cinco mil e seiscentos

Ao dito pagamento de seiscentos
e vinte e hum mil e seiscentos
e quarenta e hum mil duzentos e vinte
e hum mil duzentos e vinte e cinco
1858 mil reis e cinco mil e oitocentos
Abatimento de hum mil duzentos

... [illegible] de que porque se quedam
[illegible] nesta acção tem de gasto [illegible]
[illegible] todo o seu [illegible] juntamente que
[illegible] que não [illegible] dous em outro [illegible]
[illegible] Lourenço [illegible]

Braga — Dom.os de Almd.a Lemos Sca

Fran.co Soares Ramos

Pagamento ao D.or Luiz de Neis

Acresce o pagamento em q' foi co-
ndennado o R. no processo de Sa[illegible] ca
[illegible] que na execução q' por certidão
se importa da [illegible] mil e cem
to Sento e corenta e tantos [illegible]
11$520 — tão de onze mil quinhentos e vinte

Acresce mais o pagamento do
Cavallo do campo no processo de Sa[illegible]
[illegible] que na execução q' por certidão
[illegible] importa a quantia que este
[illegible] a quantia de dous mil e oito
2$844 Sento e corenta e coatro reis

Acresce mais este [illegible] o paga-
mento [illegible] de [illegible]
em [illegible] a quantia de dous
2$158 mil Sento e sincoenta e oito reis
A [illegible] Luiz que por certidão [illegible]

Digitalizado com CamScanner

2$844 Sendo o que se offerece dizer sobre
o mesmo o que em virtude
em fim o que a verdade de fato
2$158 me leva a informar este juizo
Athanasio de Luiz Santiago

[illegible]

Pagamento do dizimo [illegible] [illegible]

Arecadou mais de dizimo seo pagamento

em o [illegible] dos annos [illegible]

de [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] que de [illegible] da [illegible]

Seiscentos [illegible] e [illegible] [illegible]

de seis [illegible] [illegible] [illegible]

Arecadamos [illegible] dizimo

Seo pagamento [illegible]

Digitalizado com CamScanner

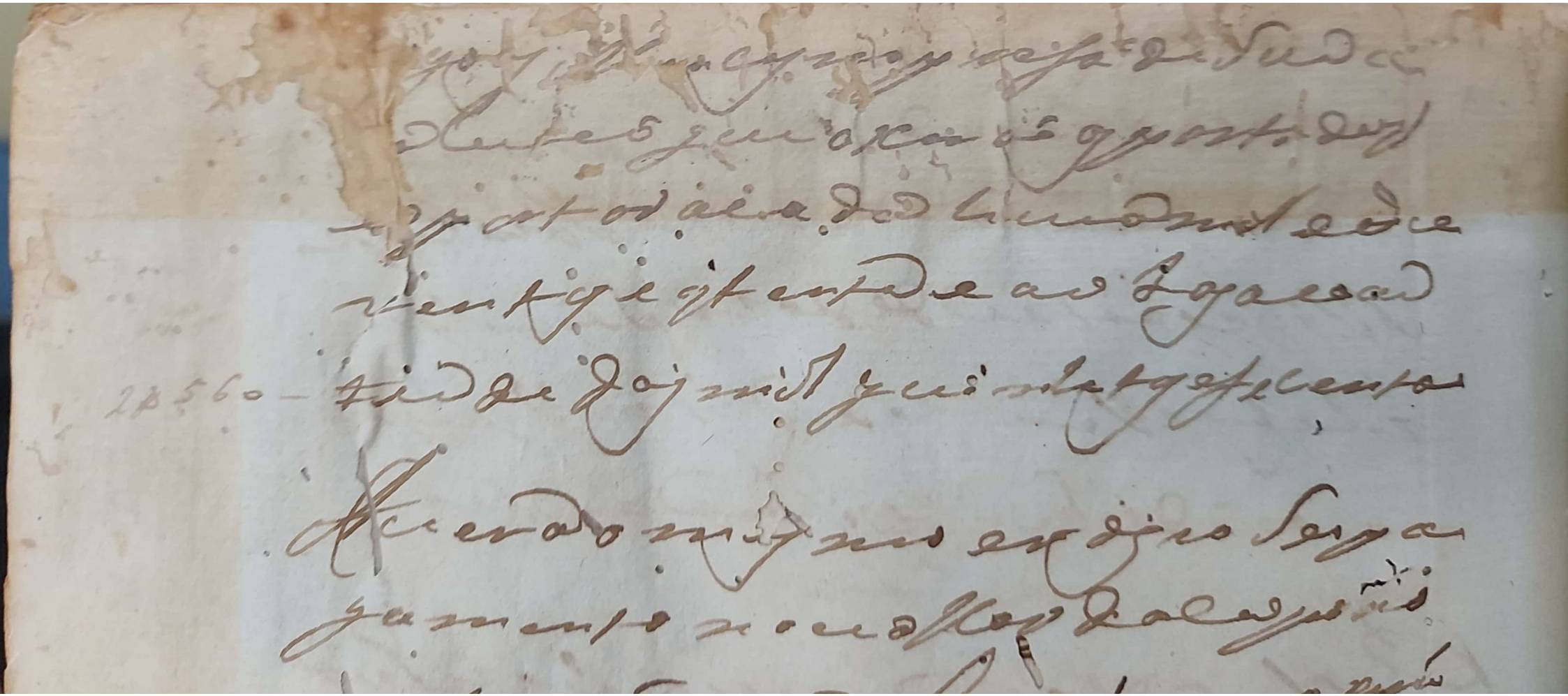

Digitalizado com CamScanner

Somma

16$522

Digitalizado com CamScanner

Certidão de [illegible]

[illegible] parte de [illegible]

[illegible]

Braga [illegible]

Dom de Almeida [illegible]

Fran[cis]co [illegible]

Pagamento da Comedia de Domingos Gomes de Andrade dos seguintes [illegible] seguro dele

Acrecentão primeiramente os Comed[illegible] que se pagamento em [illegible] com [illegible] no preço de [illegible] que acharão importar [illegible] a parte [illegible] cada huma mil [illegible] sessenta [illegible] tres mil seiscentos e sessenta — 3$868

Acrecentão mais [illegible] no Comed[illegible] se pagamento em hum Cavallo [illegible] no preço de [illegible] que acharão importar [illegible] a quantia de tres mil e duzentos — 3$200

Acrecentão mais se pagamento em hum Cavallo [illegible] no preço de [illegible] que acharão importar [illegible] a quantia de [illegible] mil seis[illegible] [illegible]

Borges

Dom Guilherme Pereira

Gran Cruz Prema

Pagamento do Comendador Joaquim Jorge de tres de Fevereiro em diante

Aveira Principiamento comendador Segundo Pagamento em Dezembro com Seu Ordenado de Sua Alteza Real Regente Pagará a Parte do Ordenado Cada hum Mez Segundo Sentença Proferida

Sentença em tres mil Seiscentos oitenta — 3$680

Aveiro Major Joaquim com Ordenado Segundo Pagamento em Dezembro com Seu Ordenado de Sua Alteza Real Regente Pagará a Parte do Ordenado Cada hum Mez Segundo Sentença Proferida

Sentença em tres mil e duzentos — 3$200

Aveiro Major Segundo Pagamento em Dezembro com Seu Ordenado de Sua Alteza Real Regente Pagará a Parte do Ordenado Cada hum Mez Segundo Sentença Proferida

Sentença em tres mil

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

tèd de trez mil seiscentos effectivos

Acerca maj.e mes com.e dos

Segoyamentos em hum Cadernes

marcos e pezos de Sua Alteza

e ó ger.al Rarai ó part.e de pezos

tos ascendè de trez mil e duzentos

Acerca maj.e Segoyamentos em hum

Cad.no Sello meco marcos de Sua Alteza

e ó ger.al Rarai ó part.e dos pezos

dos dit.os ascendè de trez mil seis

tentos e vinte e hum dahi a Sete

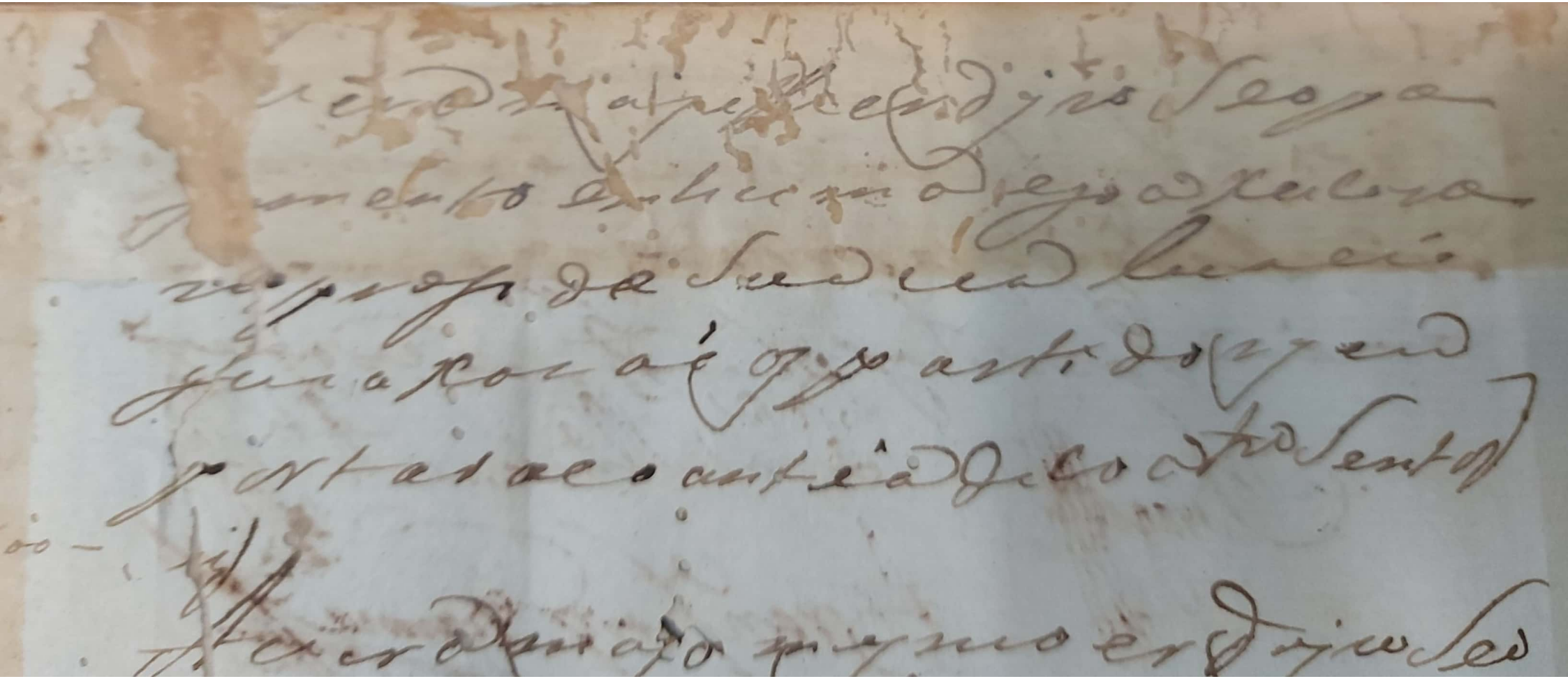

Digitalizado com CamScanner

acordão de Relação [illegible]
e cobrança [illegible]
de legitima avença de dizima
nas guias que vierem dos
portos da Cidade do Porto
antes de mais ficarem registadas
e dos registos mandará dar aos Sas

E visto por mim o que allegão
as partes, e o assentamento que
se fez na Meza, e achei ser
o caso de que se trata, como
nelle se contem, e ser
conforme a Direito, que
se lhe mande dar o
provimento que requerem
Lisboa [illegible] de [illegible]

Dom de Alm.a Lemos Seix.a Sta
Bragança
Fran.co Soares Lamas

Assentamento a que se refere o Acordão atras

Acordão de Relação
Acordão de Relação
Acordão de Relação

Digitalizado com CamScanner

Dran Joan Siama

Juramento a Lei Real da Ordenação

Acerdo de Relação do Estado dos Seus a

Jamento dama de Domingos Jorge

de Ma Vasconcellos de Magis

Seos Juramentos a que Deve

Seiscentos e Vinte e Dois mil

Acerdo mandados pagar pelo Estado

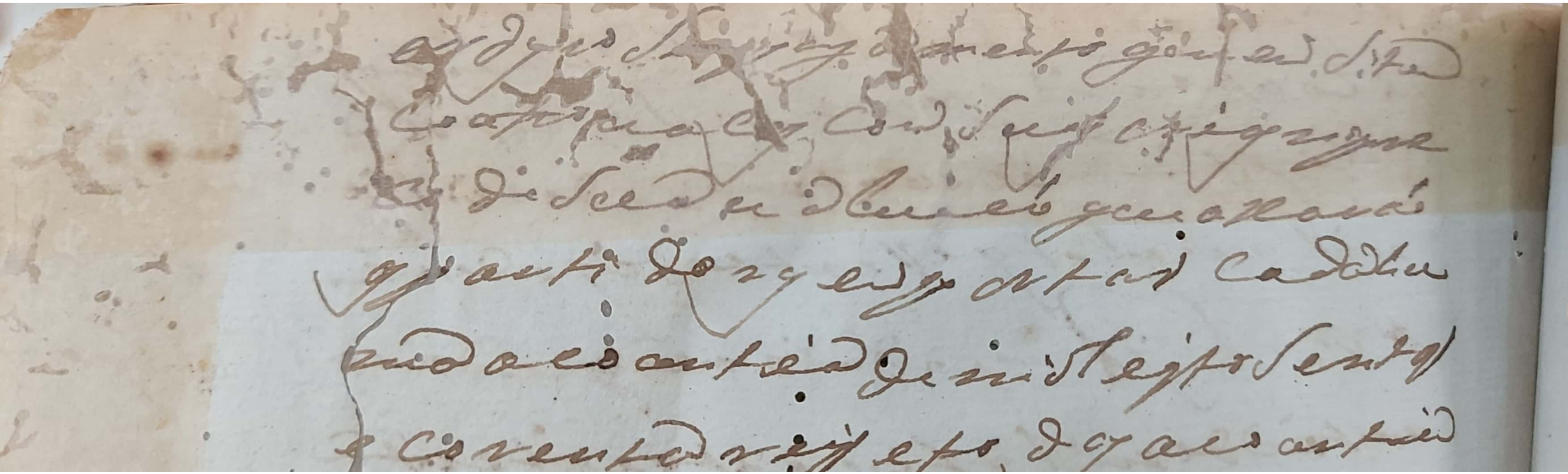

Digitalizado com CamScanner

2#844

e Convento de [illegible]

Aos [illegible] dias do
[illegible] mes de [illegible]
[illegible] do Sacramento [illegible]

1636 - [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Digitalizado com CamScanner

Braga
Dom de Mello Lemos Pta
Fran.co Lopes Gramaxo

fais Receita ao dito [illegible] da quantia
de dezanove mil [illegible]
vinte e dous mil [illegible]

Consta do termo da arrematação [illegible]
e parte do [illegible] pagamento [illegible]
[illegible] dezanove [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] parte [illegible]
[illegible]

Braga

Doutor [illegible] de Almeida Lemos Peixoto

Francisco [illegible]

Pagamento [illegible] de [illegible]

Havendo [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] parte [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] mil [illegible]

Havendo [illegible]
pagamento em sete [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Digitalizado com CamScanner

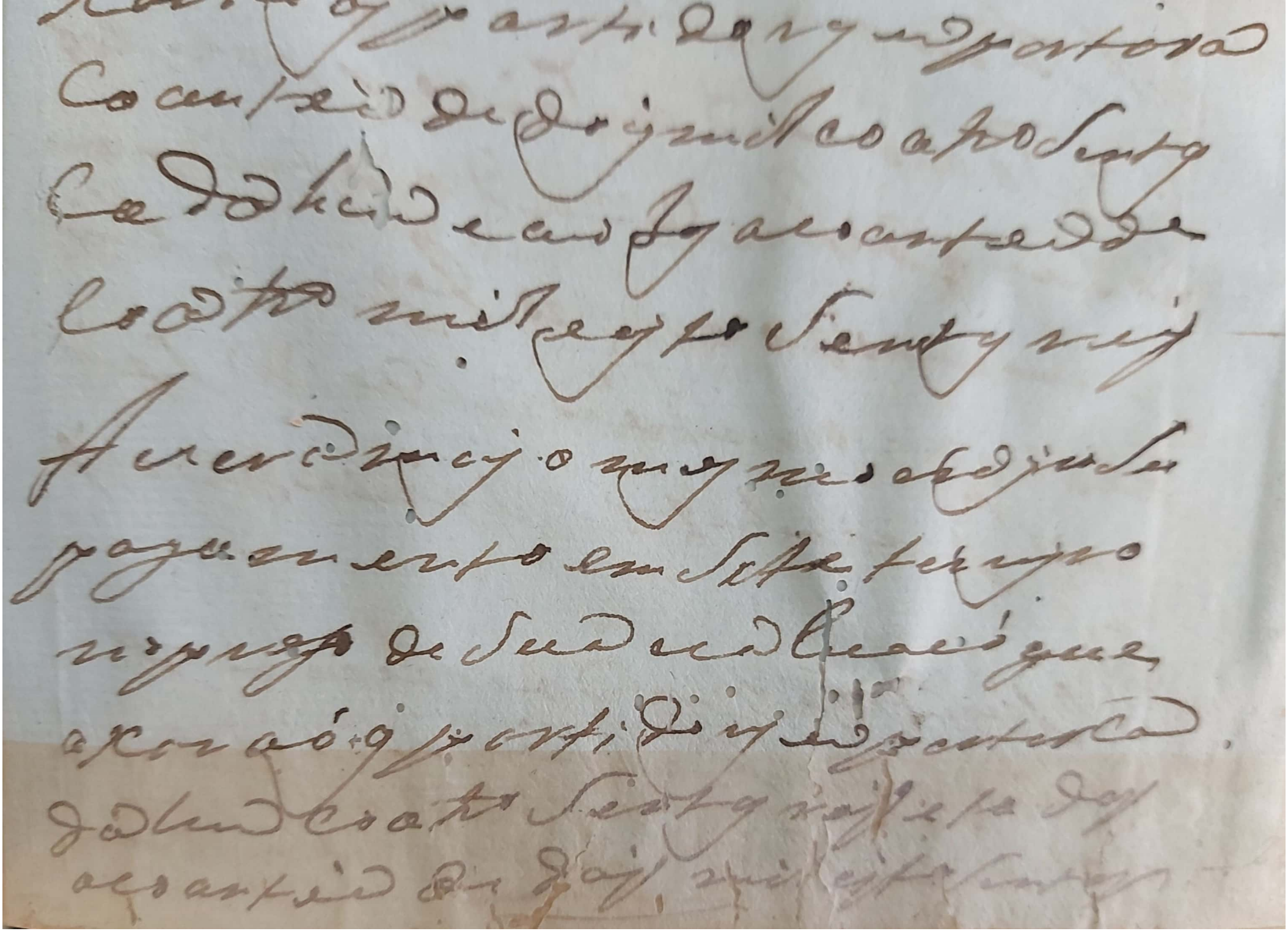

Digitalizado com CamScanner

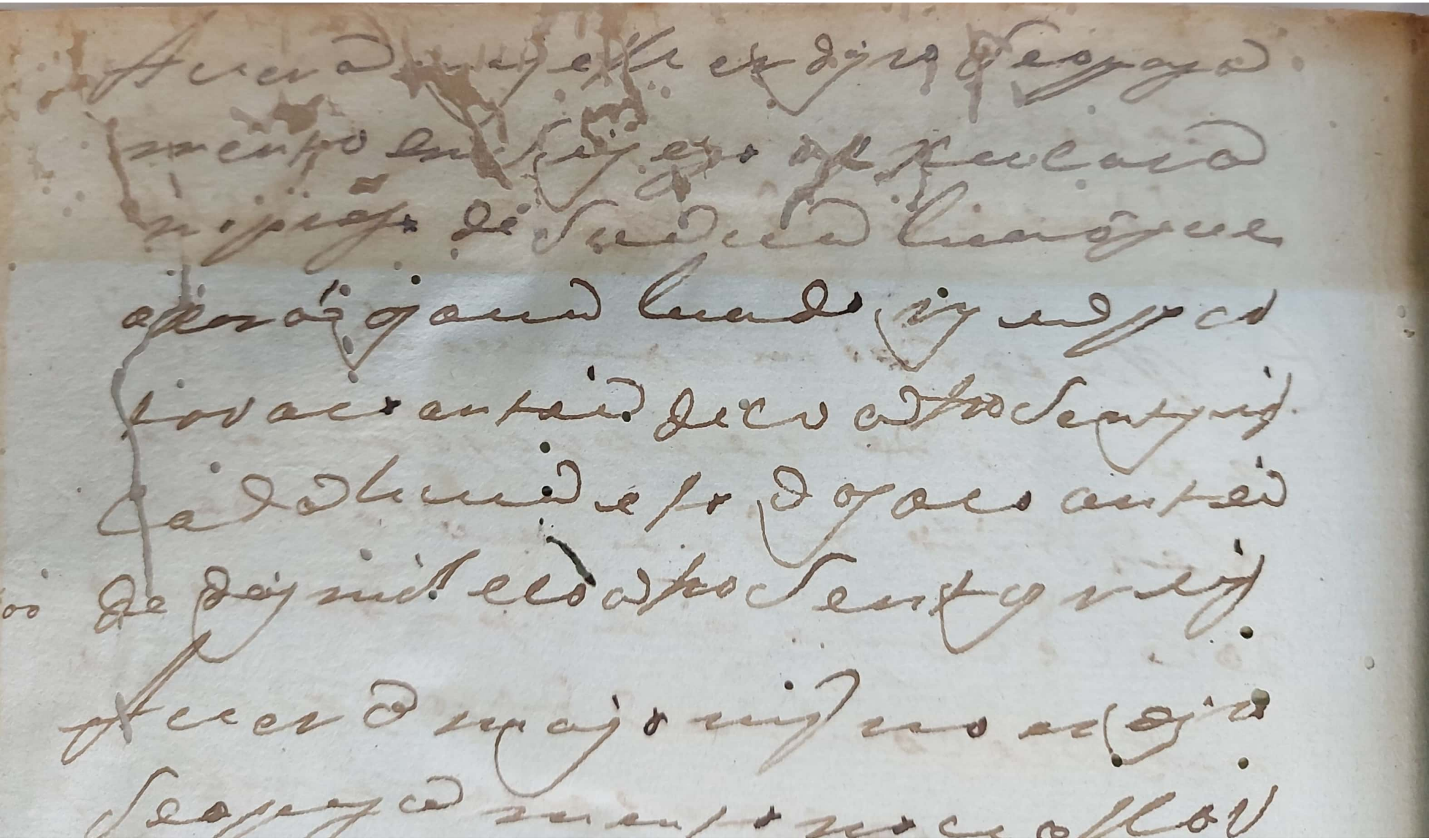

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Braga

Dom da Alm.da Senhora

Pagamento ao Ordinário

Acordão mais que Reis
Pagamento Demais do Cabido
Ordinário de Braga pelo
Cabido de hum anno pella
antiga de dez mil e trezentos
e vinte e hum reis em dinheiro — 10$720

Acordão mais no dito
pagamento dois Cabidos
hum de Sede vacante
a saber o que pertence
para a antiga de dez mil
trezentos e oitenta reis cada hum
Cabido que são vinte mil
Cabidos — 20$800

Acordão mais o pagamento
e Subsidio aos Capellães
ausentes que Cabidos
Cabido que a saber para
[illegible]

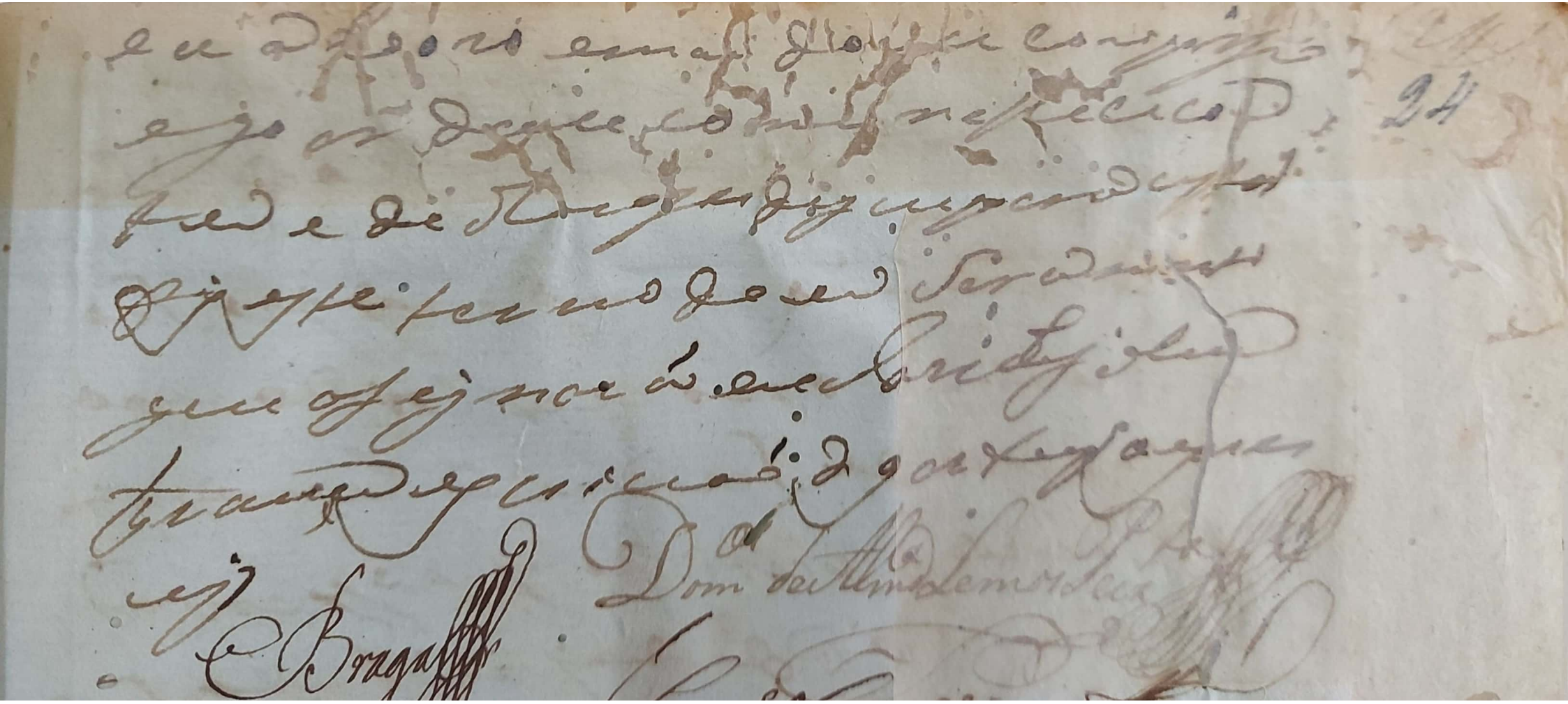

Digitalizado com CamScanner

Dom de Alm Senhor
Bragança
Fran Soares Gramaxo

Digitalizado com CamScanner

Acerca de fenda ex.ma Senho
jamento em que pedem Sejo
res moradores de Sua Mag.de
que exa. ordene o que parti
cipado lhe tem sido pelo Sup.te
tenente mestre de campo
da Praça de Santos
Acerca mayo vay mais em ex.ma
o Sesmo. em hum Caualo
moradores de Sua Mag.de
que exa. ordene o que parti
cipado lhe tem sido pelo Sup.te
tenente mestre de campo
da Praça de Santos
Acerca mayo vay mais em ex.ma
o Sesmo. em hum Caualo
moradores de Sua Mag.de
que exa. ordene o que parti
cipado lhe tem sido pelo Sup.te
tenente mestre de campo
da Praça de Santos

Acordão que baixa
Rigida de Igrejas 25

Acordão defendo ex.mo Senhor
gamento em Relação com Se
creg.mo Reyno de Sua Magestade
que actualmente Deos guarde
ca de hum mil seis centos secon
ta reis com Reg.o accrescentado de tres
mil reis cento e oitenta reis 3$680

Acordão mayo.mo Regnos em Rigi
em Sessão ajuntos em huma caza
mayo.mo Regnos de Sua Magestade
Cá que actualmente Deos guarde
emportou accrescentado em tres mil
duzentos reis que mandão se
fizeram mayo.mo Regnos em Rigi
Sessão ajuntos em huma caza
nacs Regnos de Sua Magestade
que actualmente Deos guarde
tou accrescentado de dois mil seis centos

Acordão mayo.mo Regnos em Rigi
Sessão ajuntos em huma caza
Sua Magestade que actualmente Deos
accrescentado Reyno de Sua Magestade
cio que actualmente Deos guarde
emportou accrescentado de sete centos

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

...

... pagamento de cada ...
são cujos de ajuste ... a lemtura
de dezanove mil dez reis e
corenta e cinco reis que este
cabe ao legitimo materno
e por quem toca ao de legiti-
ma de dezadois mil quinhentos e
vinte dois ... Ignacio
Francisco ... de dois mil sete-
centos e vinte e dois reis ...

E

Nesta forma ouverão eles dois
e partes de ajuste e pagamento
por seu ... firme ...
... que mandou ... dito ...
... e que ... como ...
e como tal de que ... constar
... servidamente ...
... partes ...
Francisco ... [illegible]
... como dito ...
... pagamento e ...
... [illegible] ...
perante mim ...
assinarão ...

Dom ... Lemos ...

Brigada

Francisco ...

Digitalizado com CamScanner

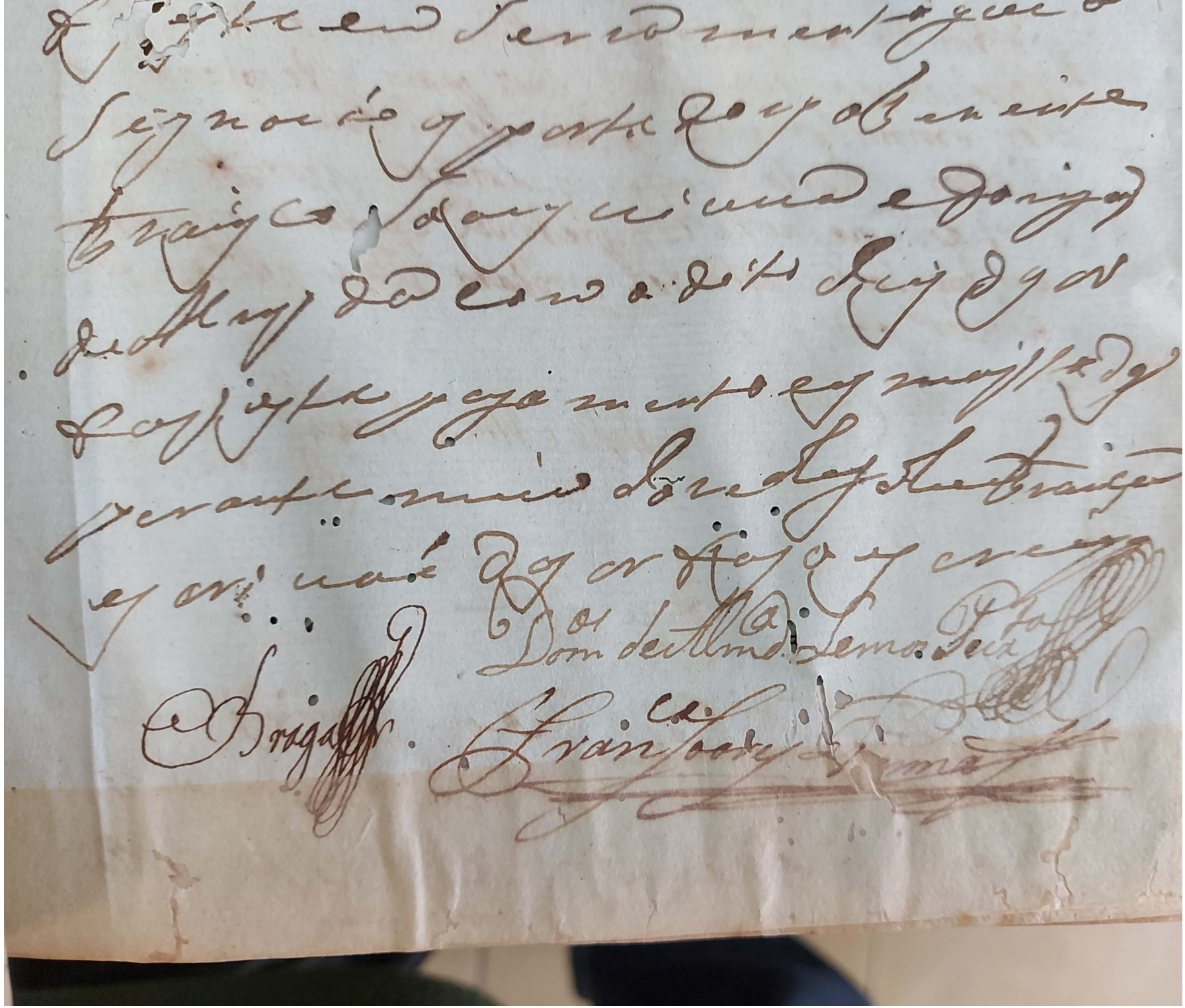

Digitalizado com CamScanner

[illegible]

[illegible] de mil oitocentos
quarenta e cinco annos e vinte dias do
mez de Setembro do mesmo anno nesta
Villa de S. Pedro nomeou
o Juiz de Direito e Orphãos
Manoel Ignacio de Moraes
Cardozo nomeado Escrivão
Compromissos ao Juiz de Fóra
Pedro Alves Braga para o Supprimento
de Juramento aos louvados
[illegible] de Partilhas
[illegible]

Compromisso

Julgo estas Partilhas por feitas e avaliadas
que mando se cumpram e guardem como nellas
se contem e declara salvo o direito dos bens so
negados havendo os em Juizo o dinheiro que em
Commissão da Testimenteria do Encommendante Vicente
declarou Faustino Luis Dornis para este mandar dizer
Missas pela alma da falecida sua primeira
Mulher Maria de Jesus dos Reis e apresentara
certidão no Juizo Competente e bem assim
emteressados as custas pro rata. Porto Alegre 16
de 8bro de 1845

Manoel Odorico Mendes de Braga

Data

Aos [illegible] dias do
[illegible]

[illegible]

Aos dezaseis dias do mes de
outubro de mil sete centos e no
venta e cinco annos nesta villa
de Porto Alegre Continente do
Rio grande de São Pedro nomes
cartorio de mim escrivão a
baixo nomeado faço estes autos
conclusos ao Juiz de Orfãos
o Doutor Custodio Miz Braga para o sen
tenceado como lhe parecer de jus
tiça de que para constar fiz este
termo eu [illegible] escrivão o
escrevi.

Conclusos

Julgo estas partilhas por feitas e calhiozas que mando se cumpram e goardem como nelhas se contem e declara salvo o direito dos bens sonegados havendo os e asim [illegible] o dinheiro da importancia da Certinha ao Emventeriante Capitão Baltazar Faustino Luis Denis para este mandar dizer em missas pela alma da falecida sua primeira Muller Maria de Jezus dos Reis apresentaras Sertidois no Juizo Competente e pague as partes emteresadas as custas pro rata Porto Alegre 16 de 8br.º de 1795 as

Custodio Miz Braga

Datta

Aos dezaseis dias do mes de
outubro de mil sete centos e no
venta e cinco annos nesta villa

[illegible]

[illegible] Sete dias do mez de
outubro de mil oito centos e
cento e cinco annos nesta Villa
de Sam Pedro [illegible]
Sam Pedro [illegible]
[illegible] Sam Pedro [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]

Digitalizado com CamScanner

Conclusão

Julgo estas partilhas por feitas escalhiozas
que mando se cumpram e guardem como nellas
se contem e declara salvo o direito dos bens so
negados havendo os ex judicio o dinheiro dá em
portaria da Petinha ao Encontenciante Cá-
dela Faustino Luis Dornes para este mandar dy
zer emmissas pela alma da falecida sua prime.
Muller Maria de Jazus dá Cruz apresentara
certidoes no Juizo competente e pague as parte
interessadas as custas pro lata Porto Alegre 16
de 8br. de 1795

Rodrigo Miz. e Braga

Data

Aos dezasseis dias do mez de
setembro de mil sete centos e
noventa e cinco eu escrivão de

Treslado de Auto

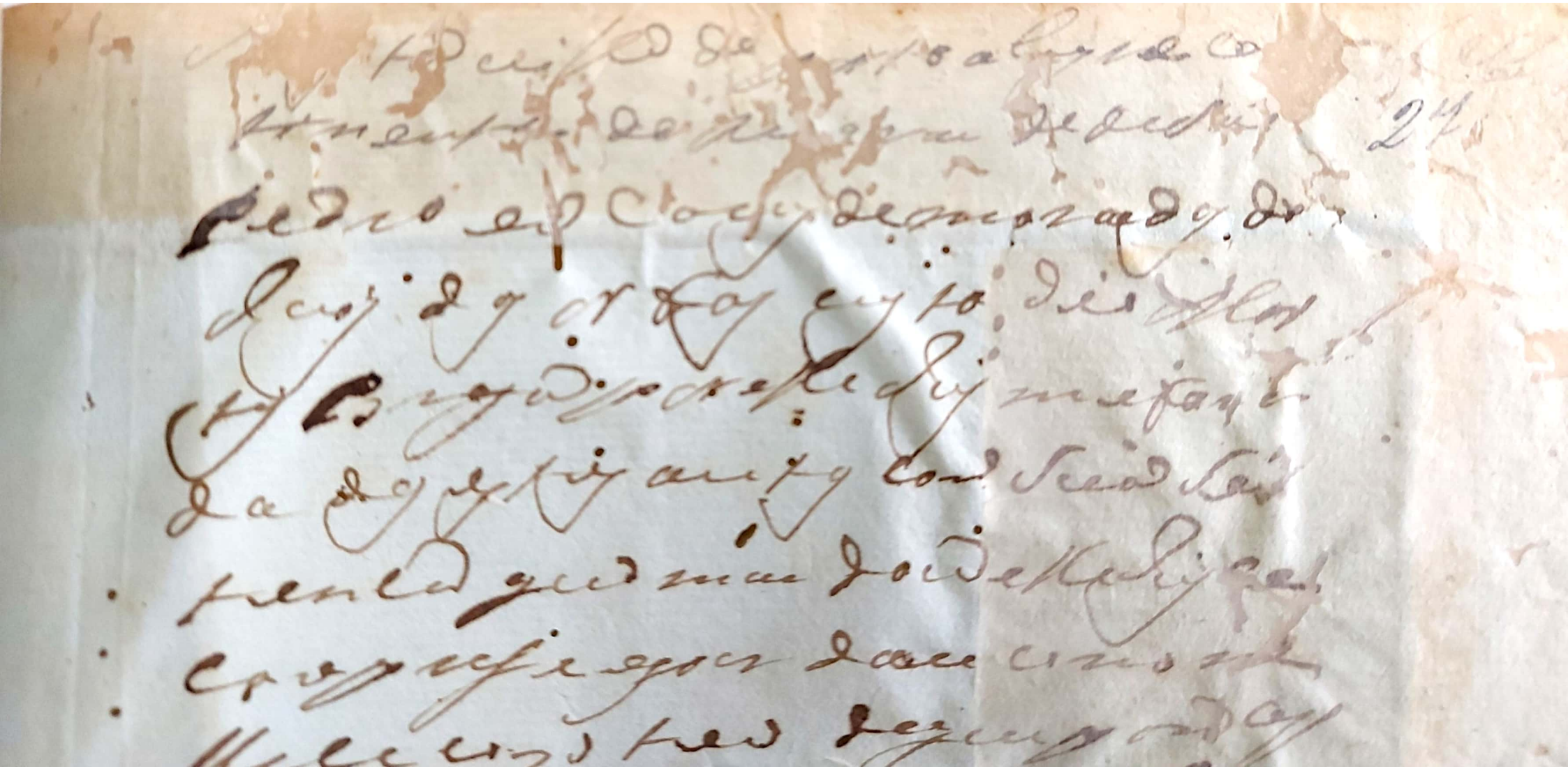

Digitalizado com CamScanner